

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 236/2017, publicada no DOU, Seção 03 de 22/11/2017, Processo Administrativo n.º 23070.014392/2017-12, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material farmacológico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 236/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 12.407.590/0001-50, estabelecida à Rua 09, Qd. 66, Lt. 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.911-080, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. José Maurício dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 1264278 2ª via SSP/GO e do CPF nº. 332.181.961-91, residente e domiciliado à Rua VM-A, Qd. 04, Lt. 43, casa 02, Vila Mutirão I, nesta capital, CEP 74.480-140							
Item	Especificação (ENE 143922017/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
03	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	9.000	comprimido	IMEC	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 180,00
07	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável frasco 250 ml	500	Unidade	Hypofarma	Hypofarma	R\$ 18,95	R\$ 9.475,00
11	Dopamina 50 mg solução injetável ampola 10 ml	1.500	Ampola	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
12	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	12.000	Ampola	Hipolabor	Hipolabor	R\$ 2,11	R\$ 25.320,00
13	Furosemida 40 mg comprimido	10.000	Comprimido	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R\$ 0,05	R\$ 500,00
15	Losartana 50 mg comprimido	10.000	Comprimido	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R\$ 0,07	R\$ 700,00
20	Papaverina solução injetável. Ampola 100 mg	200	Ampola	Hypofarma	Hypofarma	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
22	Succinato sódico metilprednisolona 125 mg solução injetável frasco ampola	2.500	Frasco-ampola	União Química	União Química	R\$ 8,54	R\$ 21.350,00

Assinatura

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses (25/12/18), a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Shalles
Alu


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 08 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente


Profª. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria /UFG


Sr. José Maurício dos Santos
Sócio-Proprietário - Contratada